

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de veículos (ambulância, micro-ônibus e sedan), visando o atendimento das demandas apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde e contempladas nas Emendas Impositivas n°s 01/2023, 07/2023, 01/2024, 02/2024, 04/2024 e 12/2024 (Leis n° 1.388/2023 e 1.431/2024), alteradas pela Lei n° 1.458/2025.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	<p>357.001.034 AMBULANCIA TIPO B</p> <p>1. O objeto a ser fornecido, deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);</p> <p>2. Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;</p> <p>3. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão, não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado;</p> <p>4. O veículo deverá ser de fabricação nacional ou Mercosul;</p> <p>5. Ambulância de Suporte Básico: Tipo B</p> <p>6. Descrição mínima do objeto: furgão 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com o primeiro emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado e 02 (duas) revisões inclusas conforme manual de garantia por conta da contratada; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2025; Furgão para o transporte de pessoas; com 04 (quatro) portas, sendo laterais e 01 (uma) porta dupla na traseira; na cor branca; carroceria furgão (original de fábrica); com capacidade de no mínimo 10,5m³; com comprimento interno (vão de carga) de no mínimo 3370mm; Entre-eixos de no mínimo 3665mm; Comprimento total do veículo de no mínimo: 5930mm; tais dimensões se justificam para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com dimensões de vão mínimas de altura x largura: 1815x1255mm; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com dimensões de vão mínimas de altura x largura: 1840x1550; motor mínimo 2.0, 4 cilindros; com potência mínima de 170cv; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 06 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16 polegadas podendo ser rodado simples ou duplo; equipado com protetor de Carter; insulfilme, câmera de ré, freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; contendo ainda os seguintes equipamentos inclusos: airbag para motorista e</p>	UN	01

acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, alarme, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, estribo traseiro e abertura total da porta traseira; garantia do veículo de no mínimo 12 (doze) meses e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos obrigatórios e exigidos para veículo novo (Okm) devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul devidamente adaptada para ambulância tipo B com os seguintes itens mínimos instalados no veículo:

REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno desenvolvido em material lavável branco e liso com isolamento termo acústico, resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum à superfícies hospitalares. ABS é um plástico de engenharia da mais alta qualidade, próprio da linha automotiva, como todo plástico utilizado nos interiores dos veículos, como o painel por exemplo. O ABS tem alta flexibilidade e absorção de impacto, que numa possível colisão o ABS vai torcer e não se quebrará, evitando lanças pontiagudas que poderem ferir seus ocupantes. O ABS é um material auto extingüível, atendendo a norma Contran 498 de inflamabilidade, consegue também atender diversas normas, a ISO de ruptura e alongamento. Além de ser 100% lavável.

REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido alumínio lavrado, Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Divisória original do veículo, pintada na cor branca e com janela de comunicação.

JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral.

MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para

fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.

POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica, reclinável e giratória em 360° afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, realizado em chassi da marca que está sendo ofertada, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na a altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

POLTRONAS LATERAIS: Duas poltronas laterais do tipo anatômica, reclinável e giratória em 180° afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixadas no salão da viatura na lateral da marca. Com cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Deverá ser apresentando juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio, realizado em chassi da marca que está sendo ofertada, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na a altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do entre a lateral da maca e a poltrona.

ARMÁRIOS: Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindros de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada

inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância, redes de proteção. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização, suporte para respirador e bomba de infusão.

SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: Dois suportes para cilindro de oxigênio de 7.0 m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de dois cilindros de oxigênio 7.0 m³ de capacidade, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características:

Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.

SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o

resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo.

SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência.

O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância

mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.

O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m.

FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corredeira lateral e dois sob as portas traseiras.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:

Sinalizador visual em formato de "ARCO" ou barra que permite total visualização em um ângulo de 180°, injetado em módulo único de policarbonato na cor vermelha, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 40 led's vermelhos distribuídos em blocos ópticos, de 03 WATTS de potência, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de "U" ou similar, com no mínimo 3 (três) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 100 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle único instalado no painel do veículo. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização luminosa e acústica (sirene) para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.

Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's de 03 watts intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto.

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, de 03 watts com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

Sinalizador acústico de ré.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências

durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene.

Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”.

Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds.

VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente.

AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento).

GRAFISMO EXTERNO: Conforme legislação vigente.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DO VEÍCULO: Incluso fornecimento de licença de uso de sistema de controle de pátio e monitoramento de veículos, para gestão das informações de entrada e saída dos veículos no pátio da prefeitura e secretarias; o sistema deve ser 100% web, deve possuir controle de acesso através de perfil de usuários para acesso aos módulos e funcionalidades; o sistema deve armazenar as informações do veículo como chassis, placa, cor, modelo, condutor e localização para consulta sempre que necessário; o sistema deve permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deve efetuar o rastreamento do veículo via módulo GPS, com fornecimento do equipamento com chip de dados ativado, instalado no veículo e funcionando plenamente, devendo ser compacto e sigiloso, possuir bateria própria, possuir antena interna; o sistema deve permitir o cadastro e a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deve permitir o cadastro dos condutores com a validade da sua carteira de habilitação; deve possibilitar a identificação de status de devolução dos veículos de forma centralizada, permitindo que o gestor da frota consiga visualizar se todos os veículos foram efetivamente devolvidos ao final do expediente. documentos a serem anexados na proposta: Catálogos/prospectos dos produtos ofertados para comprovação das características técnicas mínimas: Caso o catálogo do fabricante seja omissivo na

	<p>descrição de algum item de composição, será aceito declaração complementar do fabricante, descrevendo a especificação faltante no prospecto.</p> <p>Caso o catálogo ou declaração esteja em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante.</p> <p>EQUIPAMENTOS MÉDICOS INCLUSOS: Aspirador de secreções Cardioversor Desfibrilador Oxímetro de pulso portátil Bomba de infusão Ventilador Pulmonar mecânico Adulto, infantil e Neo.</p>		
2	<p style="text-align: center;">357.001.032</p> <p style="text-align: center;">VAN (MICRO-ONIBUS) 15+1 LUGARES (COM ACESSIBILIDADE)</p> <p>1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); 2. Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); 3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; 4. O veículo deverá ser de fabricação nacional ou Mercosul 5. Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; Descrição mínima do objeto: Veículo tipo “Van” (Microonibus - nos termos do CTB), para transporte de passageiros com capacidade de 15+1 lugares; 0 km; na cor: sólida ou metálica; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025 ou superior; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: tipo van (micro ônibus); de teto alto; para o transporte de passageiros; com 01 porta lateral com abertura corredeira; motorização mínima de 2.299cc de 4 cilindros; com potência mínima de 150cv; movido a diesel; motor turbocooler; com transmissão manual ou automática de 05 velocidades a frente e 01 a ré, com acionamento através de alavanca posicionada no painel; rodas de aço de no mínimo aro 16; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com ABS; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor sólida ou metálica; capacidade para transporte de no mínimo 16 passageiros incluindo o motorista, sendo poltronas individuais, reclináveis; equipado de: Ar</p>	UN	01

	Condicionado; com DPM (dispositivo de poltrona móvel); Tacógrafo; Imobilizador eletrônico; Rádio AM/FM e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul; e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.		
3	<p style="text-align: center;">357.001.033</p> <p style="text-align: center;">VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN 1.0 FLEX, ZERO KM</p> <ul style="list-style-type: none"> * Cambio Manual * Veículo utilitário, 05 lugares * cor Branco * Zero Quilômetros * Motor 1.0, bicomustível (etanol/gasolina) * 05 portas * Direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica * Protetor de Cárter * Ar condicionado * Vidros e travas ambos elétricos * Rádio AM/FM/USB * Antena e alto falantes * Desembaçador traseiro * Jogos de tapetes de borracha para o interior do veículo * Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente * Ano fabricação/modelo 2025/2026. * O veículo deverá ser de fabricação nacional ou Mercosul. 	UN	02

2. JUSTIFICATIVA

Os veículos a serem adquiridos visam atender as demandas da Secretaria de Saúde, em conformidade com as Emendas Impositivas nºs 01/2023, 07/2023, 01/2024, 02/2024, 04/2024 e 12/2024 (Leis nº 1.388/2023 e 1.431/2024), alteradas pela Lei nº 1.458/2025

Justifica-se a aquisição, tendo em vista a necessidade de locomoção das equipes da Atenção Primária (APS) na execução diária de suas atividades, promovendo mais eficiência, segurança e conforto durante as ações a serem operacionalizadas pelas unidades demandantes.

Assim, justifica-se ainda a aquisição dos veículos, tendo em vista a necessidade garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de Saúde, de forma a garantir um deslocamento seguro dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), como forma de apoio e complementação de transporte sanitário horizontal para os pacientes deficientes, acamados, debilitados e impossibilitados de serem transportados sentados ou em transporte de carro baixo ou coletivo para tratamento referenciado fora do município, qualificando o atendimento e fornecendo mais conforto e segurança para o usuário. Considerando que em determinados casos há a necessidade de remoção de pacientes críticos e semicríticos, e com médio ou alto grau de complexidade, para outros centros hospitalares de referência fora do município, para que seja dado seguimento no tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Hospital de referência fora do município. Salientamos que com aquisição de uma ambulância tipo B, equipada, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias

na qualidade dos serviços oferecidos a população do município, de forma a garantir os direitos dos cidadãos quanto ao acesso à saúde.

Ressalta-se ainda, a importância da renovação da frota de veículos, proporcionando maior conforto e segurança aos servidores e usuários em geral, e uma consequente menor necessidade de gastos com manutenção automotiva.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste processo, veículos automotores, são classificados como bens móveis, duráveis e de natureza comum, uma vez que possuem especificações usuais no mercado e descritivo limitado ao necessário para atender às finalidades da Administração, nos termos do art. 20º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à aquisição de 03 (três) veículos, distribuídos em itens específicos, a serem licitados por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla a aquisição de veículos novos (zero quilômetro), cujas especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e na destinação dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas, que vinculam a aplicação ao investimento em bens permanentes.

A definição do objeto em itens individualizados permite ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir que cada categoria de veículo seja adquirida conforme suas características próprias, em consonância com o planejamento e com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada por instrumento contratual, nos termos do art. 95, em razão do valor e da natureza do objeto, assegurando adequada gestão, fiscalização e rastreabilidade durante toda a vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

Ficha: 332 – R\$233.796,00

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.1032 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Especializada

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 378 – R\$ 950.270,00

6. VALOR ESTIMADO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 1.184.066,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais)**.

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme

Lei 14.133/2021. Por sua vez, o prazo de execução do instrumento será de 11 (onze) meses, possibilitando a realização dos atos necessários à ultimação do instrumento por parte dos Fiscais e Gestores competentes, vide Decreto Municipal nº 3.791/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de deslocamento de pacientes, equipes de saúde e apoio logístico às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. A atual frota apresenta limitações operacionais e insuficiência para atender à demanda crescente dos serviços, especialmente no transporte de pacientes em consultas, procedimentos, situações de urgência e no suporte às ações da Atenção Primária, Regulação e demais setores.

A aquisição dos veículos é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A necessidade também decorre das Emendas Impositivas nºs 01/2023, 07/2023, 01/2024, 02/2024, 04/2024 e 12/2024, que destinaram recursos específicos para a aquisição de bens permanentes, tornando obrigatória sua execução pelo Executivo Municipal.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade concreta e atual da Administração, visando aprimorar o atendimento à população, fortalecer a rede de serviços de saúde e garantir meios adequados para o desempenho das atividades institucionais.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O veículo será requisitado futuramente, de acordo com a necessidade da Secretaria, através da ordem de compra emitida e assinada pelo responsável da Secretaria, devendo ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis para os itens 02 – micro-ônibus e 03 – veículos sedan; e em até 120 (cento e vinte) dias úteis para o item 01 – ambulância, e contados do recebimento da autorização, podendo ser prorrogado, desde que aceite pela CONTRATANTE.

A entrega do referido automóvel deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h às 17h, diretamente ao Almoxarifado Central, situado na Avenida Quatro, 540 “B” (fundos), ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras. Caso o veículo fornecido ou qualquer de seus equipamentos, mobiliários ou acessórios, apresente defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após comunicação a ser feita pela Secretaria interessada.

A empresa vencedora é a única responsável pela entrega do veículo, bem como pela garantia do mesmo.

O veículo deverá ser entregue devidamente protegido, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, de carga e descarga, no intuito de preservar a integridade física e mecânica do mesmo.

Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto licitado correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, caso se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição do mesmo.

O veículo deverá ser entregue emplacado, realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ nº 14.004.655/0001-42.**

O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções);

Para os efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN N° 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal n° 6.729/1979.

Somente será permitida nesta licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 8.132 de 26 de dezembro de 1990. O objeto deverá ser entregue com todos os encargos e impostos devidamente recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o veículo poderá ser transportado rodando desde o local de fabricação ou da concessionária até o endereço do contratante, admite-se que o hodômetro apresente quilometragem correspondente ao percurso racional de entrega.

A quilometragem registrada será aceita desde que compatível com a distância entre o ponto de origem e o destino, conforme trajeto rodoviário mais direto e seguro, acrescida de tolerância máxima de até 20% para eventuais desvios logísticos, rotas alternativas ou movimentações técnicas necessárias à entrega.

Em todos os casos, os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de avarias, com garantia de fábrica integral e acompanhado da respectiva nota fiscal, manual completo de operação e manutenção, e documentação completa exigida para emplacamento e utilização imediata.

****Entrega Técnica de operação, treinamento, manutenção e segurança*:***

A Entrega Técnica dos veículos deverá ser feita por técnicos da contratada. A Entrega será ministrada num período mínimo de 06 (seis) horas, sendo apresentado todos os aspectos sobre segurança, operação, manutenção periódica, manutenção preventiva, manutenção corretiva, transporte, manuseio e alimentação de materiais, funcionamento e uso de equipamentos e acessórios, e demais detalhes mínimos necessários.

Um servidor, a ser designado pela Secretaria solicitante, portanto, realizará testes, do tipo “*test-drive*”, visando verificar as operações dos veículos, dos mobiliários, dos equipamentos e acessórios, conforme o caso.

Despesas de viagem, alimentação e hospedagem para entrega, treinamento por técnico e encargos fiscais e trabalhistas serão de responsabilidade da Contratada.

8.1 DO RECEBIMENTO

Nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021, haja vista se tratar de compras haverá o recebimento:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei n° 8.087/90.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para o atendimento às especificações do objeto, os licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, a seguinte documentação técnica:

a) Para os itens 01, 02 e 03:

a.1) Declaração de Garantia – declaração que ateste o cumprimento integral das exigências de Garantia do Veículo, constando a obrigatoriedade de prestar assistência técnica, bem como oferecer garantia abrangendo o veículo, os componentes e seus acessórios, contra qualquer defeito de fabricação, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, sem limites de quilometragens.

b) Exclusivamente para o item 01:

b.1) Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) - emitida pelo DENATRAN, referente a marca e ao modelo do veículo ofertado, em nome da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

b.2) Registro Profissional (CREA) – Certidão de registro da pessoa física e jurídica do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, emitida pelo CREA.

b.3) Comprovação de Capacidade Técnico Operacional - apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviços com características semelhantes ou compatíveis com o objeto, especialmente relativos à transformação de veículo furgão em ambulância tipo B, devendo o atestado estar acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA. O atestado deverá demonstrar, de forma clara, que os serviços executados pela empresa são equivalentes em complexidade, relevância e pertinência aos requisitos técnicos previstos neste processo.

b.4) Declaração Específica de Garantia da Transformadora - declaração formal de garantia do veículo e da empresa transformadora, com atendimento no Estado de Mato Grosso do Sul, contendo:

- identificação da empresa responsável pela garantia;
- nome e contato do responsável técnico;
- endereço completo da assistência técnica;

Caso a garantia seja prestada por empresa diversa da licitante, ambas deverão firmar conjuntamente a declaração. A Administração poderá exigir reconhecimento de firma caso parem dúvidas fundadas quanto sua autenticidade.

b.5) Assistência Técnica Autorizada – declaração contendo o local da assistência técnica autorizada do veículo no Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhada de Declaração de Garantia e Assistência Técnica fornecida pelo Fabricante do veículo ou pela Concessionária representante da marca ofertada, garantindo atendimento durante todo o período de garantia. A declaração deverá estar assinada pelos representantes legais. A Administração poderá exigir reconhecimento de firma caso parem dúvidas fundadas quanto sua autenticidade.

c) Para os itens 02 e 03:

c.1) Declaração de Assistência Técnica - informando o local da assistência técnica do veículo e, se houver, da adaptação, no Estado de Mato Grosso do Sul.

c.2) Responsabilidade em Caso de Ausência de Assistência Técnica Local - Na hipótese de inexistência de assistência técnica no estado, a contratada deverá assumir integralmente todos os custos relacionados à manutenção, deslocamento, hospedagem e demais despesas operacionais necessárias, além de garantir as eventuais adaptações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega do objeto.

8.3 – Apresentação e análise de manuais e catálogos

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta:

a) Prospecto do veículo ofertado (entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do item cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital.

O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

5.3.1 - Análise dos Manuais e Catálogos

Serão analisados os seguintes requisitos:

a) Qualidade operacional: será analisada se o produto corresponde as especificações solicitadas no edital quanto: motorização, potência máxima (CV), capacidade de carga, comprimento do veículo, capacidade do tanque de combustível, modelos dos veículos. Também será verificado os revestimentos, divisórias, assoalhos, inclusão dos mobiliários, equipamentos médicos e hospitalares, ferramentas, sinalizações, iluminação, e demais características, conforme demandado (ambulância).

b) Em caso de reprovação, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do (s) produto(s), conforme os quesitos estabelecidos no item anterior.

c) Observação: todos os produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

d) Ato seguinte será convocada a licitante subsequente, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

8.4 PRAZOS DE SUBSTITUIÇÕES

Caso o veículo entregue não se enquadre nas especificações contidas no presente processo, caberá ao fornecedor a troca ou reposição por outro com as mesmas características, no prazo máximo de

15 (quinze) dias corridos, cuja inobservância desta condição implicará recusa com aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

A empresa deverá garantir a qualidade dos veículos, devendo substituir, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

Em caso de necessidade de substituição do produto, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dado ao bem substituto, a contar da data que ocorrer a substituição.

8.5 DA GARANTIA

Os bens entregues deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do bem, contra defeito de fabricação (elétricos, hidráulicos, mecânicos, entre outros), folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos, acabamentos ou das ferragens, a contar do seu recebimento e instalação;

Ocorrendo quaisquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições ou reparos nos veículos, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não serão aceitos veículos manchados, riscados, lascados ou marcados, ou reparados durante a entrega.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos veículos pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, e defeitos de fábrica, mesmo que observadas após a entrega.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

No ato da entrega os veículos deverão vir acompanhados do termo de garantia.

8.6 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.8 DO PAGAMENTO

O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica a contida na ata/contrato).

Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF

ou XML), através do Portal de Protocolo Online – 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço eletrônico <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>.

A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal. Deve a empresa fornecedora informar conta bancária para recebimento, obrigatoriamente, com a mesma titularidade (pessoa jurídica e CNPJ) constante no contrato, sob pena dos pagamentos serem recusados pela instituição financeira.

Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual, encaminhar ao Departamento de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal. Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O preço registrado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei de Licitações (14.133/2021). Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele constante no contrato.

O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.

Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento

legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos artigos.2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

8.9 DO REAJUSTE

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, § 3º, interpretado em conjunto com o art. 6º, LVIII, ambos da Lei 14.133/2021.

O valor avençado para o contrato/ata será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contando da data do orçamento estimado.

Caso o contrato/ata venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/ata (recomposição de preços), proveniente de entendimento constitucional, art. 37, XXI da Constituição Federal, disposto no art. 124, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

10. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Após a conclusão do procedimento licitatório, o processo será encaminhado para o Gestor designado para que possa ser formalizado o instrumento de “Contrato” ou da “Ata de Registro de Preços”, conforme o processo, devendo providenciar sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizando-o para consulta no Portal da Transparência.

O Gestor designado deverá notificar os órgãos participantes acerca da liberação do respectivo instrumento, para que possam iniciar o procedimento de utilização.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade por quem as normas de organização indicarem, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução da contratação.

Para complementação da fiscalização e demais procedimentos relativos, deverão ser observados os requisitos contidos no Decreto Municipal nº 3.791/2023 e Lei Federal nº 14.133/21.

As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico).

1. - CONTATO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover contato inicial com o preposto da contratada após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, informar email e

telefone para contato, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

2. - INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

3. - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acompanhamento das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

4. - PROTOCOLO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais, conforme Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022, de 06 de outubro de 2022, deverão ser encaminhados eletronicamente através do PORTAL DE PROTOCOLO “1DOC – CHAPADÃO DO SUL”, endereço eletrônico <http://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento> ou protocolada pessoalmente junto com a mercadoria, no Almoxarifado Central, sito ao endereço:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Chapadão do Sul
Avenida quatro nº 540 – fundos – bairro Centro
CEP 79.560-000 Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562-2873

4.1. - Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

4.2. A nota fiscal e demais documentos enviados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” só serão aceitos em formato PDF e XML.

4.3. Sendo obrigatória a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, sob pena de devolução da Nota Fiscal ao fornecedor.

4.4. O fornecedor fica obrigado a realizar o protocolo da Nota Fiscal no “1DOC – Chapadão do Sul”, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

4.5. Deve o fiscal realizar a conferência da entrega e a tramitação da nota fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a tomada de conhecimento.

4.6. O fiscal, após conferir se os produtos, bens, obras e/ou serviços foram entregues/realizados satisfatoriamente, analisa se a Nota Fiscal, as Certidões e demais anexos estão de acordo com as normas transcritas no Processo Licitatório e na Instrução Normativa nº 001/2022, fara o ATESTO em conjunto com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal).

4.7. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações no portal “1DOC – Chapadão do Sul”, junto ao documento.

4.8. Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá verificar se consta do protocolo todos os documentos exigidos na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 (Nota Fiscal, Certidões, Pedidos e demais anexos solicitados), confere os produtos/serviços entregues de forma prévia, ficando a conferencia do material, o recebimento provisório a cargo do fiscal, para que só então, realize a assinatura da nota fiscal junto ao Ordenador de Despesa.

5. - RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o “Relatório Mensal de Prestação de Serviços”, informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

5.1. - O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência.

5.2. - Caso existam “pontos divergentes”, estes deverão ser lançados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” junto aos documentos já protocolados pelo Fornecedor, onde constarão “COMUNICADO DE IRREGULARIDADE”.

5.3. - O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

6. - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável.

6.1. - Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensa-se o prazo do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

6.2. - O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado.

7. - DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.

8. - ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES

O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

8.1. - Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

9. - RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade comunicada, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação. Em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

10. - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo detalhado.

10.1. - Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.791/2023, o termo detalhado deverá descrever total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser protocolado junto ao documento fiscal ou equivalente.

10.2. - Não havendo irregularidade destacada no Termo sumário, de recebimento provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item não ser procedida dentro do prazo fixado, reportar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. - Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento sumário, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

11. - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com antecedência razoável, acima de quinze dias antes do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre seu aditamento.

11.1. - Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

11.2. - Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado, deverá ser juntado aos autos.

11.3. - Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

12. - COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas no processo, juntamente com a indicação de quais providências foram adotadas pela contratada.

12.1. - Respostas de Notificações - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o status da sua solicitação de notificação.

12.2. - Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, documento de notificação, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

13. - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.

13.1. - Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os trabalhadores relacionados pela empresa como prestadores de serviço na contratação.

14. - EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.1. - Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.

15. - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde por meio da aquisição de três tipos de veículos automotores, visando melhorar o transporte de pacientes, apoiar as ações de regulação e fortalecer a Atenção Primária. Espera-se, como resultado, maior agilidade no deslocamento de pacientes, inclusive em situações críticas e semicríticas com a ambulância, bem como aumento da eficiência das equipes de saúde em atendimentos externos e demandas administrativas.

A solução permitirá ainda o cumprimento das Emendas Impositivas nºs 01/2023, 07/2023, 01/2024, 02/2024, 04/2024 e 12/2024 (Leis nº 1.388/2023 e nº 1.431/2024, alteradas pela Lei nº 1.458/2025), garantindo a correta execução orçamentária e destinando os recursos ao aperfeiçoamento da prestação de serviços à população.

Com a aquisição, prevê-se maior disponibilidade da frota, redução de interrupções por indisponibilidade veicular e maior eficiência no atendimento de urgência, resultando em impactos positivos para a qualidade do serviço público de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ORGÃO

Atualmente a secretaria dispõe de servidores habilitados e que possam realizar a condução dos veículos quando houver necessidade de deslocamentos. Há um processo licitatório que visa a manutenção e o abastecimento de todos os veículos pertencentes à Frota Municipal, ao qual serão incluídos os veículos a serem adquiridos. O Município busca realizar proteção financeira contra danos físicos ou corporais de seus veículos, contratando seguro veicular para toda a frota. E por fim, a Secretaria possui local adequado para a guarda dos veículos quando não estiverem em uso, sendo local vigiado e seguro.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Ficam cientificados de que serão devidamente designados para a gestão e a fiscalização do contrato/ata de registro de preços a ser formalizado, resultante do presente processo, os servidores abaixo indicados, os quais deverão se atentar às previsões contidas no Decreto Municipal nº 3.791, de 14 de março de 2023, visando assegurar que sejam alcançados os objetivos da contratação e os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 8º, § 1º).

O gestor deverá gerenciar as atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato/ata de registro de preços, observando especialmente as regras contidas no Art. 15 do Decreto mencionado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preços, observando especialmente as regras contidas no Art. 16 do Decreto mencionado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

É vedado aos agentes indicados transferirem as atribuições que lhes serão conferidas, devendo, caso exista algum dos impedimentos indicados nos artigos 12 e 13 do Decreto, informar formalmente a Secretaria com cópia ao Setor de Compras, indicando a vedação que lhe impede de atuar como fiscal ou gestor do contrato/ata de registro de preços.

Gestores:

Gestora Titular: Edilaine Lemes Dantas – matrícula 1368 – Cargo: Encarregado de Equipe/Setor de Compras e Contratos

Gestora Substituta: Raquel da Silva Borges – matrícula 7621 – Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II

Fiscais:

Fiscal Titular: Wagner Custódio de Campos – matrícula 679 – Cargo: Gerente de Frotas do Departamento de Transporte e Logística

Fiscal Substituto: Isaac Rossi – matrícula 12.501 – Cargo: Diretor de Departamento da Frota Veicular da Secretaria Municipal de Saúde

Chapadão do Sul – MS, 19 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

Alexandro Moura Araujo

Técnico de Atividades Organizacionais II

Wagner Custódio de Campos

Gerente de Frotas do Departamento de Transporte e Logística

Aprovado por:

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B26-E3CD-6366-8769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO MOURA ARAUJO (CPF 046.XXX.XXX-47) em 19/01/2026 08:18:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 19/01/2026 08:29:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAQUEL DA SILVA BORGES (CPF 055.XXX.XXX-32) em 19/01/2026 09:31:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILAINE LEMES DANTAS (CPF 991.XXX.XXX-00) em 19/01/2026 12:44:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER CUSTODIO DE CAMPOS (CPF 847.XXX.XXX-72) em 20/01/2026 09:17:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAAC ROSSI (CPF 719.XXX.XXX-00) em 20/01/2026 13:05:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7B26-E3CD-6366-8769>